



Est. Pernambuco

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI MUNICIPAL Nº 72/65.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

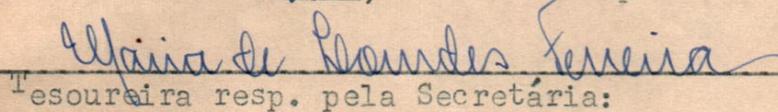
Artº. 1º---Fica denominada de "Rua Hisbelo de Queiroz Campos", a atual rua 4 de Outubro.

Artº. 2º---Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS, em 11 de Novembro de 1965.

  
PREFEITO

Regist. as fls. 20, do livro competente.

  
T<sup>es</sup>oureira resp. pela Secretária: